

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE E SEIS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE
E CINCO**

Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas nove horas e trinta minutos, realizou-se a Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Pinhel, sob a Presidência do Senhor Luís Videira Poço, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presentes os Senhores Vereadores Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Daniela Patrícia Monteiro Capelo, Élio Marques Pereira e João Paulo Marques da Costa.-----

Verificada a existência de "quorum", foi declarada pelo Senhor Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas nove horas e trinta minutos.-----

A. Análise e aprovação da ata n.º 11 realizada no dia 15 de maio de 2025; -----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o ponto da Ordem de Trabalhos, para que possa ser devidamente instruído com os elementos em falta.-----

B. Período de "Antes da Ordem do Dia"; -----

Tomou a palavra o Senhor Presidente para dar conhecimento urge proceder à requalificação do pavimento do paredão da Barragem de Vascoveiro, que, atualmente apresenta sinais de degradação significativos, sendo necessário proceder à sua repavimentação nas condições técnicas específicas que as características do paredão exigem. Para o efeito, solicitou aos serviços que procedam ao mapa de medições e orçamento para a elaboração de um procedimento.-----

C. Período da "Ordem do Dia"; -----

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a este ponto.-----

D. Propostas; -----

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a este ponto.-----

Divisão Administrativa e Finanças: -----

1.1. Finanças e Controlo de Gestão -----

1.1.1 Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas e Serviços de Atendimento ao Cidadão; -----

1-Apreciação e aprovação do pedido apresentado pelo Motoclube Falcões da Estrada, relativo à emissão de licença especial de ruído para a realização do XXVII Encontro de Ata da Reunião Ordinária de 2025/05/26





Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Motares, com concertos, bailes e demonstrações com motas, nos dias 30, 31 e 1 de junho, até às 6h00, nos termos e para os efeitos do disposto n.º 1 e 2 do Artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro e isenção do pagamento das respetivas

taxas:- Considerando que o pedido encontra-se em conformidade com o n.º 1 e 2 do Artigo 15.º do Decreto-lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão de licença especial de ruído para a realização do XXVII Encontro de Motares, com concertos, bailes e demonstrações com motas, nos dias 30 e 31 de maio e 1 de junho, até às 6h00. Mais deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b), n.º 1 do Artigo 7.º do Regulamento de Taxas do Município de Pinhel, isentar o Motoclube Falcões da Estrada do pagamento das respetivas taxas, por se tratar de uma Associação sem fins lucrativos e com estatutos devidamente aprovados. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

2-Apreciação e aprovação do pedido apresentado pelo Motoclube Falcões da Estrada, relativo ao corte da Avenida Dr. José Gomes Canotilho e Parque Intermodal de Pinhel, nos dias 30 e 31 de maio e 1 de junho, para a realização do XXVII Encontro de Motares e isenção do pagamento das respetivas taxas:-

Considerando que, nos termos da Lei, o pedido encontra-se instruído com o parecer favorável da GNR relativamente à circulação do trânsito, bem como com a planta onde constam as alternativas à circulação do mesmo, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o corte de rua apresentado. Mais deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b), n.º 1 do Artigo 7.º do Regulamento de Taxas do Município de Pinhel, isentar o Motoclube Falcões da Estrada do pagamento das respetivas taxas, por se tratar de uma Associação sem fins lucrativos e com estatutos devidamente aprovados. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

3-Apreciação e aprovação do pedido apresentado pelo Motoclube Falcões da Estrada, relativo à emissão de parecer favorável para a realização da prova acrobática FreeStyle na Avenida Dr. José Gomes Canotilho e Parque Intermodal de Pinhel, no dia 31 de maio e isenção do pagamento das respetivas taxas:-

Considerando que, nos termos da Lei, o pedido encontra-se devidamente instruído, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão de parecer favorável para a realização da prova acrobática FreeStyle na Avenida Dr. José Gomes Canotilho e Parque Intermodal de Pinhel, no dia 31 de maio de 2025. Mais deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b), n.º 1 do Artigo 7.º do Regulamento de Taxas do Município de Pinhel, isentar o Motoclube Falcões





da Estrada do pagamento das respetivas taxas, por se tratar de uma Associação sem fins lucrativos e com estatutos devidamente aprovados. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

4- Ratificação do ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, relativo à emissão de parecer favorável para a realização do 1.º passeio de motorizadas 50cc, que teve lugar no passado dia 18 de maio:- Considerando que o pedido encontra-se devidamente instruído nos termos da Lei, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, relativo à emissão de parecer favorável para a realização do 1.º passeio de motorizadas 50cc, que teve lugar no passado dia 18 de maio. -----

5-Apreciação e aprovação do pedido apresentado pela Fábrica da Igreja Paroquial de Ervedosa, relativo à emissão de licença especial de ruído para a realização das festas em honra do Divino Espírito Santos, nos dias 7, 8 e 9 de junho, até às 5h00, nos termos e para os efeitos do disposto n.º 1 e 2 do Artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro:- Considerando que o pedido se encontra em conformidade com o n.º 1 e 2 do Artigo 15.º do Decreto-lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão de licença especial de ruído para a realização das festas em honra do Divino Espírito Santo, nos dias 7, 8 e 9 de junho, até às 5h00, mediante o pagamento das respetivas taxas. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

6-Apreciação e aprovação do pedido apresentado pela Comissão de Festas de Ervedosa, relativo ao corte de rua e ocupação de via pública para a realização das festas em honra do Divino Espírito Santos, nos dias 7,8 e 9 de junho:- Considerando que, nos termos da Lei, o pedido encontra-se instruído com o parecer favorável da GNR relativamente à circulação do trânsito, bem como com a planta onde constam as alternativas à circulação do mesmo, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o corte de rua apresentado, mediante o pagamento das respetivas taxas. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----



7-Apreciação e aprovação do pedido apresentado pela Comissão de Festas em honra de Santo António de Pinhel, 2025, relativo ao corte de rua, nos dias 13, 14 e 15 de junho:- Considerando que, nos termos da Lei, o pedido encontra-se instruído com o parecer favorável da GNR relativamente à circulação do trânsito, bem como com a planta onde constam as alternativas à circulação do mesmo, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o corte de rua apresentado, mediante o pagamento das respetivas taxas. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

1.1.2 Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão; -----

1-Apreciação e aprovação do pedido apresentado pela Mordomia da Solenidade do Santíssimo Corpo e Sangue de Cristo, 2025, relativo ao corte de rua e ao apoio financeiro:- -----

O Senhor Vereador João Costa declarou-se impedido de participar na votação do assunto abaixo mencionado.-----

Considerando que a festa do Corpo de Deus é, há longa data, considerada uma festa religiosa repleta de simbolismo e de grande tradição, não só para a Cidade, mas também para todo o Concelho, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, comparticipar os custos do jantar, até ao valor de 1.500,00 € (mil, e quinhentos euros), e mediante a apresentação dos documentos comprovativos de realização de despesa. Mais deliberou, por unanimidade, conceder o apoio logístico solicitado. Considerando que, nos termos da Lei, o pedido encontra-se instruído com o parecer favorável da GNR relativamente à circulação do trânsito, bem como com a planta onde constam as alternativas à circulação do mesmo, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o corte de rua apresentado, mediante o pagamento das respetivas taxas. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

2-Apreciação e aprovação do pedido apresentado por Rui Manuel Saraiva Ventura, relativo ao pagamento de nota de despesas e honorários, aquando do exercício das funções de Presidente da Câmara Municipal:- Considerando o parecer jurídico apresentado, de que, de acordo com o artigo 5.º, alínea o) da Lei n.º 29/87, de 30 de Junho, na sua versão atualizada, os eleitos locais têm direito a apoio nos processos judiciais que tenham como causa o exercício das respetivas funções, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pagamento dos honorários devidos ao mandatário judicial (Sociedade de Advogados, M. Batista



Rodrigues & Associados, no âmbito do processo 20/19.1T9PNH - Juízo Central Cível e Criminal da Guarda, no valor de 14.760,00€. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

3-Tomada de conhecimento do despacho de aprovação da 7ª Modificação ao Orçamento e da 7ª Modificação às Grandes Opções ao Plano para o ano de 2025, para cumprimento da competência delegada pela Câmara Municipal de Pinhel, em 5 de maio de 2025 e para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do Artigo 33º do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais:-

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal da 7ª Modificação ao Orçamento e da 7ª Modificação às Grandes Opções do Plano para o ano de 2025, para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do Artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais e no uso da competência delegada pela Câmara Municipal, em 5 de maio de 2025.-----

Os Senhores Vereadores afirmaram que não tinham nada a dizer neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

1.1.3 Subunidade Orgânica de Património;-----

1-Apreciação e aprovação da informação interna 4431, datada de 14 de maio, relativa ao abate da viatura 14-93-NF:-

Considerando que a viatura encontra-se completamente degradada, a nível, da caixa de mudanças, embraiagem e estofos;-----

Considerando ainda que e após consulta a várias entidades responsáveis por oficinas, os mesmos referiram que o valor da reparação seria superior ao valor da viatura e que devido à sua idade seria complicado arranjar peças para a sua reparação;-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o abate da viatura, com a matrícula 14-93-NF, ano 1999, propriedade do Município de Pinhel. -----

Mais deliberou, por unanimidade, aprovar o cancelamento da apólice de seguro. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

2-Apreciação e aprovação da informação interna 4478, datada de 15 de maio, relativa à aquisição de uma viatura:-

Considerando que existem inúmeros pedidos para o transporte de 5 a 8 pessoas, as quais são transportadas nos autocarros do Município, tendo em conta que não existem no Município, viaturas para o efeito;-----





Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Considerando ainda que existe uma viatura que se encontra em bom estado e que pode ser utilizada para o efeito, poupando desta forma o Município recursos;-----

Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aquisição de uma viatura PEUGEOT, com a matrícula AJ-59-AG e com o número de quadro VF3VAYHVMM7829385, pelo valor de 30.000,00€, propriedade da Junta de Freguesia de Vale do Massueime. Para o efeito, os serviços devem dar início ao processo de contratação pública. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

1.1.4 Subunidade Orgânica de Tesouraria;-----

- **Resumo diário da Tesouraria:-** Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 23 de maio de 2025, cujo valor em Operações Orçamentais é de 1.637.072,32€ (um milhão, seiscentos e trinta e sete mil, setenta e dois euros, e trinta e dois cêntimos), e em Operações não Orçamentais 114.864,05€ (cento e catorze mil, oitocentos e sessenta e quatro euros, e cinco cêntimos).-----

O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

1.1.5 Subunidade Orgânica de Recursos Humanos; -----

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a este ponto.-----

1.1.6 Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Planeamento Económico;-----

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a este ponto.-----

2. Divisão de Intervenção e Coesão Social;-----

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a este ponto.-----

3. Divisão de Educação, Juventude e Desporto;-----

1-Ratificação do ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, relativo à adjudicação dos contratos de tarefa para a prestação de serviço com quatro assistentes operacionais:-

Tomou a palavra a Senhora Vice-Presidente para referir que se trata dos pareceres prévios para a celebração de contratos de tarefa para a prestação de serviço com quatro assistentes operacionais que estavam no mapa de pessoal com contrato a termo certo. Referiu ainda que a Câmara Municipal tem cada vez mais necessidade de ter estas assistentes operacionais, tendo em conta que há crianças com necessidades educativas especiais, que carecem ter assegurado um





acompanhamento específico, quer nas horas letivas, quer fora das horas letivas, visto que dão apoio ao jardim-de-escola ao pessoal docente e não docente. Quando as quatro assistentes operacionais estiveram ausentes, a própria estabilidade nos cuidados prestados e a rotina tiveram de ser alterados, o que levou a que crianças tão pequenas não reagissem bem à mudança de pessoas. Por conseguinte, a Câmara Municipal teve de garantir a estabilidade das crianças e tivemos de manter este vínculo até ao final do ano letivo, tendo presente que está a decorrer um procedimento concursal que visa a contratação a título definitivo no mapa de pessoal de quatro assistentes operacionais para a escola. Por fim, disse que se traz o processo final da referida contratação das assistentes operacionais, tendo em conta que o Senhor Presidente da Câmara praticou o ato, cabendo agora ao Executivo Municipal ratificar o ato, para que o processo possa ficar concluído. Todo o processo foi desenvolvido pelo Gabinete Jurídico e encontra-se devidamente instruído.-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, relativo à adjudicação dos contratos de tarefa para a prestação de serviço com quatro assistentes operacionais.-----

3.1 Subunidade Orgânica de 3.º Grau Desporto; -----

1-Apreciação e aprovação das normas de funcionamento do torneio de Futsal Inter Freguesias 2025:- Após a troca de algumas impressões, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as normas de funcionamento do torneio de Futsal Inter Freguesias 2025, que lhe foram presentes.-----

2-Apreciação e aprovação das normas de funcionamento do torneio de Futsal – 2025, Sub 10:- Após a troca de algumas impressões, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as normas de funcionamento do torneio de Futsal – 2025, Sub 10, que lhe foram presentes.-----

3-Apreciação e aprovação das normas de funcionamento do torneio de Futsal – 2025, Sub 14:- Após a troca de algumas impressões, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as normas de funcionamento do torneio de Futsal – 2025, Sub 14, que lhe foram presentes.-----

4. Divisão de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários;-----

1-Apreciação e aprovação de procedimento para a execução dos trabalhos relativos à reparação da cobertura do edifício dos Paços do Concelho:- O Executivo Municipal
Ata da Reunião Ordinária de 2025/05/26





Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

deliberou, por unanimidade, retirar o ponto da Ordem de Trabalhos, para que possa ser devidamente instruído com os elementos em falta.-----

5. Divisão de Licenciamento Urbanístico, Saúde e Bem-estar Animal, Águas e Saneamento; -----

1-Apreciação e aprovação do pedido apresentado por Ricardo Alexandre Rodrigues Pires, relativo à prorrogação de prazo para a conclusão da obra, localizada no prédio urbano Lote 3B, Quinta do Pezinho – Pinhel, inscrito na matriz predial sob o Artigo 3610.º e descrito na Conservatória do Registo Predial de Pinhel sob o n.º 3159:-

Considerando que o pedido se encontra devidamente instruído, nos termos da Lei, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação de prazo para a conclusão da obra, localizada no prédio urbano Lote 3B, Quinta do Pezinho – Pinhel, inserido no loteamento da Quinta da Torre e Capelas, inscrito na matriz predial sob o Artigo 3610.º e descrito na Conservatória do Registo Predial de Pinhel sob o n.º 3159, da Freguesia de Pinhel, até dezembro de 2025, para conclusão da obra que visa a construção de um armazém industrial. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

2-Apreciação e aprovação do direito de preferência, relativo ao prédio inscrito no artigo matricial n.º 2808, localizado na Rua Dr. Sá Carneiro, n.º 46, em Pinhel:-

Considerando que a Junta de Freguesia de Pinhel informou a Câmara Municipal de que não tem qualquer preferência no imóvel, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência sobre o prédio inscrito no Artigo Matricial n.º 2808, localizado na Rua Dr. Sá Carneiro, n.º 46, em Pinhel.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

3-Apreciação e aprovação do direito de preferência, relativo ao prédio inscrito no artigo matricial n.º 2321, localizado na Rua Dr. Dinis da Fonseca Avenida do Outeiro, n.º 80, em Pinhel:-

Considerando que a Junta de Freguesia de Pinhel informou a Câmara Municipal de que não tem qualquer preferência no imóvel, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência sobre o prédio inscrito no Artigo Matricial n.º 2321, localizado na Rua Dr. Dinis da Fonseca Avenida do Outeiro, n.º 80, em Pinhel. -----



Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

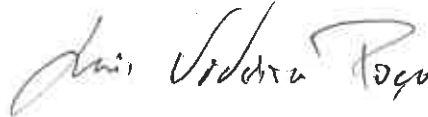
6. Divisão Orgânica de 3.º Grau de Cultura e Turismo -----

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a este ponto.-----

---**Encerramento:-** Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às dez horas e quinze minutos. Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade da Técnica Superior Sandra Marisa Martins Amaral, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte.-----

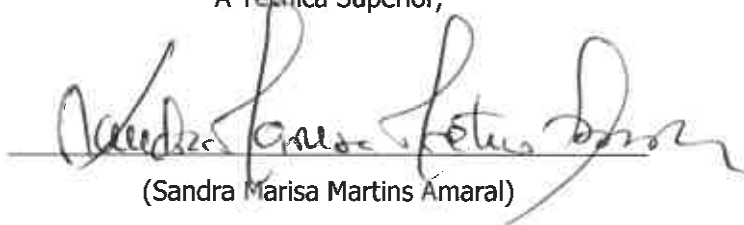
Paços do Concelho de Pinhel, 26 de maio de 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhel,



(Luís Videira Poço)

A Técnica Superior,



(Sandra Marisa Martins Amaral)



